

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021/2

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes a campanha promocional de matrículas para o semestre de 2021/2, para os cursos de Graduação e técnicos ofertados pela FASEM e cursos técnicos ofertados pelo Colégio ELO;

MATRÍCULAS DE CALOUROS

Art. 2º - Serão concedidos os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2021/2 para os calouros ingressantes em 2021/2:

- I – Para pagamento até 30/06/2021 – 20% de desconto;
- II – Para pagamento até 07/07/2021 – 15% de desconto;
- III – Para pagamento até 12/07/2021 – 10% de desconto;

Art. 3º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 12/07/2021 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende-se por calouros os alunos ingressantes por meio de: vestibular ou Enem, no primeiro semestre de 2021/2, em turmas do 1º período, que não tenham curso superior concluído em qualquer instituição de ensino ou tenham sido transferidos de outras Instituições de Ensino para a FASEM;

MATRÍCULAS DE VETERANOS

Art. 4º - Serão ofertados os seguintes descontos nas matrículas para o semestre letivo de 2021/2 para os alunos veteranos:

- I – Para pagamento até 30/06/2021 – 20% de desconto;
- II – Para pagamento até 07/07/2021 – 15% de desconto;
- III – Para pagamento até 12/07/2021 – 10% de desconto;

Art. 5º - Poderão ser parceladas as matrículas, via cartão de crédito, se realizadas nos seguintes prazos:

- I – Até 12/07/2021 – Parcelada em 2x – Sem desconto

Parágrafo único: Entende por veteranos alunos que estavam com matrícula ativa em 2021/1 ou alunos que estão em situação de trancamento regular (em validade) com a FASEM no semestre de 2021/1.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 6º - Aos alunos interessados em transferir-se para a FASEM a partir do semestre de 2021/2 para os cursos de graduação, serão ofertados os seguintes benefícios:

- I – Isenção de taxas de processos de aproveitamento de disciplinas;
- II – Descontos especiais na matrícula, conforme o art.2º deste regulamento;
- III – Desconto de 20% nas mensalidades do semestre letivo de 2021/2.

Parágrafo único: Os descontos ofertados nas mensalidades não são acumulados com outras bolsas e descontos, sejam elas ofertadas ou não pela FASEM. Este benefício não é renovável para o semestre letivo seguinte.

BOLSA 15 ANOS FASEM - EGRESSOS

Art. 7º - Serão oferecidas condições especiais para alunos que já tenham concluído algum curso superior ou de pós graduação na FASEM e que estejam interessados em cursar outra graduação na FASEM ou especialização no semestre de 2021/2.

Art. 8º - Em comemoração aos 15 anos da FASEM, aos alunos com o perfil do art. 7º, será concedida uma bolsa especial sobre o novo curso, nas seguintes condições:

- I – Bolsa de 50% (Cinquenta por cento) para pagamento da mensalidade até o 7º dia de cada mês.
- II – Caso o pagamento não seja realizado conforme o item I deste artigo, o aluno contará com uma bolsa mínima de 25%.

Art. 9º - O aluno que tiver concluído curso de graduação em outra Instituição, ingressante em 2021/2, será concedida:

- I – Bolsa de 25% (Cinquenta por cento) para pagamento da mensalidade até o 7º dia de cada mês, para os cursos de graduação.

Art. 10º - O aluno poderá ingressar na FASEM na modalidade portador de diploma na condição do artigo 7º para se matricular nos cursos de graduação. Os documentos e procedimentos necessários para o ingresso deverão ser consultados na Secretaria Acadêmica: atendimento@fasem.edu.br ou no site da FASEM.

Parágrafo único - Não havendo abertura de turmas para o curso escolhido pelo estudante, a FASEM reserva-se ao direito de não ofertar o desconto disposto no art. 8º, para outro semestre.

Art. 11º - Para ingressar nos cursos de Pós Graduação, o aluno deverá realizar a inscrição para a curso de seu interesse, dentre os ofertados com início previsto para o segundo semestre de 2021, observando os documentos e procedimentos necessários através da Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação: cepppg@fasem.edu.br ou no site da FASEM.

Parágrafo único: Na impossibilidade de abertura de turma para algum curso de especialização no semestre de 2021/2 em decorrência de insuficiência de inscritos, a FASEM reserva-se ao direito de não manter o desconto especial disposto no art. 8º para abertura de turma em outro ano.

Art. 12º - A bolsa terá validade até a conclusão do curso do estudante, mediante as seguintes condições:

I – Será encerrada caso haja trancamento de matrícula ou se constatado abandono de curso pelo estudante;

II – Não será cumulativa com outros descontos ou bolsas ofertadas pela FASEM ou conveniados;

III – Para os cursos de graduação, a bolsa será encerrada caso o estudante obtenha aproveitamento acadêmico abaixo de 50% no semestre, onde: Número de disciplinas reprovadas / número de disciplinas cursadas no semestre x 100 = % de aproveitamento acadêmico no semestre;

IV – Para os cursos de pós graduação, a bolsa será encerrada caso o estudante obtenha aproveitamento acadêmico abaixo de 75% no módulo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13º - Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela administração da FASEM, e analisados mediante solicitação formal via requerimento geral da Secretaria Acadêmica.

Uruaçu, 31 de maio de 2021.



Prof. Dr. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral